



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO (PT 1068720-47 - CONVÊNIO Nº 894419/2019) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.046.264,93 (Três milhões, quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Itarema/CE, 21 de dezembro de 2021.

Inez Helena Braga Itare

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Inez Helena Braga
Presidente da CPL
Port. Nº 011/2021





OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE.

PT 1068720 / 47

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados, para a execução de dois tipos de pavimentação uma com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e outra com Piso Intertravado.

2. PROJETO DE VIÁRIO

2.1. Elementos do Projeto Integram o projeto de viário:

- a) A planta baixa e detalhes da sinalização das ruas;
- b) Memória de cálculo da pavimentação, sinalização de todas as ruas; e
- c) Projeto de sinalização horizontal e vertical.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1. A pavimentação asfáltica obedecerá às inclinações da pavimentação existente em pedra tosca;

3.2. A Prefeitura Municipal de Itarema entregará a pavimentação em pedra tosca sem imperfeições, pronta para receber a pavimentação asfáltica, com exceção da limpeza; e

3.3. Toda a largura das vias deverá ser preenchida com a pavimentação asfáltica, sendo a largura média utilizada somente para o cálculo dos volumes.

3. LOCALIZAÇÃO

Este serviço de pavimentação em CBUQ será realizado em diversas ruas, localizadas na sede do município de Itarema-Ce.

4. NORMAS

Fazem parte deste, independentemente da transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços do objeto do contrato.

5. FISCALIZAÇÃO

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema – CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Itarema, por intermédio de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Em qualquer fase de execução o serviço poderá ser desaprovado caso seja julgado em desacordo com o presente Projeto ou quanto a qualidade do material aplicado, ficando a Contratada obrigada a refazer os serviços não aprovados, sem que haja qualquer resarcimento.

6. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento do serviço. Deverá ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desempenho do serviço.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. Generalidades

A presente especificações tem por objetivo fornecer as condições para a correta execução do projeto, ensejando assim, bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborado com base nas normas da ABNT, e especificações do Dnit - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e DER/CE - Departamento de Edificações e Rodovias.

Os materiais a serem utilizados na obra, deverão ser novos e de boa qualidade, atendendo completamente às presentes especificações.

7.1.1. INSTALAÇÕES DA OBRA

PLACA INDICATIVA DA OBRA.

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante. A placa deverá ser em chapa galvanizada NR18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5 cm x 2,5 cm e pontaletes de 3x 3. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²), área projetada será de 6,0m², com as medidas 2m x 3m.

7.1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Cláudia Gonçalves
JULIANO RODRIGUES
Gabinete do Chefe do Gabinete
Setor de Administração

AV
21



Para administração local está previsto a presença de um engenheiro Civil Pleno e um encarregado de Obras, que deverão estar presentes nos locais das obras durante a execução dos serviços.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços devem ser transportados da Cidade de Sobral até o local da obra, esse transporte deverá ser feito com caminhão equipado com cavalo mecânico com prancha de 3 eixos, a distância de transporte de dimensionada e de 138km.

Foi considerado a mobilização desses equipamentos para o início da obra, bem como a desmobilização após o término dos serviços contratados.

7.1.3. PAVIMENTAÇÃO

LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

A locação da Obra será efetuada com a utilização dos seguintes instrumentos e materiais:

- Instrumentos Topográficos de precisão, compatíveis com os trabalhos a serem executados;
- Linha de Nylon resistente;
- Piquete de Madeira;

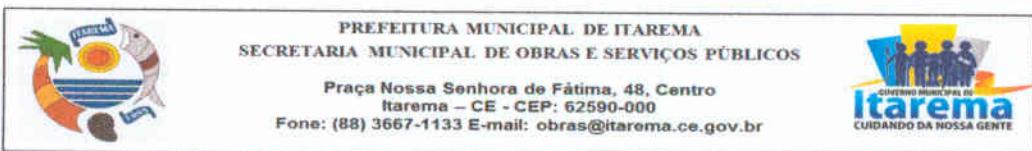
Deverá ser fixada a Referência de Nível – RN, em relação a um ponto da Obra indicado para tal fim. Promover a locação com instrumentos topográficos em relação ao RN, materializando os alinhamentos com fios de nylon e as alturas com piquetes de madeira.

O CONSTRUTOR procederá à locação planimétrica e altimétrica da obra, de acordo com as indicações do Projeto.

Preliminarmente deverão ser conferidas e confrontadas as medidas e cotas entre os Projetos, bem como os alinhamentos, recuos e afastamentos, elaborando-se caso não ocorram quaisquer discrepâncias, o plano de locação.

Charles Góes
CONSTRUTOR PROJETO
Ceará Sustentável
Fone: (85) 3211-5410

X
22



Deverá ser materializada uma Referência de Nível – RN segura que permanecerá como elemento de consultas e verificações até o final da execução da obra.

Os elementos estruturais deverão ser materializados de forma rigorosa, no tocante a alinhamentos e nivelamentos, não sendo admitido o emprego, nessa fase, de níveis de mangueira e ferramentas improvisadas, devendo todos os pontos ser rigorosamente determinados por equipamentos topográficos de precisão, marcados pela CONTRATADA e conferidos pela FISCALIZAÇÃO.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.

A regularização do sub leito será executada com Moto Niveladora em todo leito da estrada da estrada de acesso á comunidade, conforme planta baixa de locação. A Regularização do terreno é o Serviço executado destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do Projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ou aterros até 0,20m de modo a garantir uma densificação adequada do súbleito para recebimento da camada de base.

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.

Serão adotadas, em princípio, as espessuras antes da compactação, de todas e quaisquer camadas, de 20cm.

Poderá se modificar tais espessuras à luz de observações em aterro- teste ou na praça de compactação ao longo da execução do maciço. Em nenhuma hipótese as camadas terão espessuras antes da compactação superior a 35cm.

As camadas iniciais serão lançadas de modo a tomarem as depressões existentes na fundação até estabelecer-se uma superfície uniforme com inclinação máxima de 8%.

As camadas deverão ser lançadas em faixas longitudinais paralelas ao eixo da estrada. A circulação dos equipamentos deverá ser essencialmente paralela ao eixo da estrada e sua rota será deslocada sistematicamente para impedir a laminação por excesso de compactação.

Charles Jr. Gómez
Assessor Técnico
Cidade São Luís, Maranhão
Fone: (98) 3202-5077

X
23



Praças de compactação adjacentes deverão ter seus extremos defasados de maneira a evitar juntas ortogonais ao eixo da estrada que propiciem caminhos preferenciais de percolação.

As camadas deverão ser lançadas de forma a manter uma inclinação de 3 a 5% caindo para os lados da praça de compactação, a fim de facilitar o escoamento das águas de chuva. Na iminência de chuva e antes dos períodos curtos de interrupção (fins de semana, feriados e etc.), toda a praça deverá ser alisada pela passagem do rolo pneumático ou de outros veículos de rodas pneumáticas. Em contraposição, no caso de se ter que abandonar determinada praça por longo período de interrupção, a área compactada será coberta por uma camada solta, após registrar-se devidamente a cota alcançada pela compactação, para reencontrá-la, sem qualquer dúvida, no prosseguimento futuro dos trabalhos.

Dentro do maciço de terra compactada não serão permitidos desniveis transversais de mais do que 10 camadas. Em casos excepcionais, serão adotadas rampas máximas de 1:2,5 (V:H).

Seixos com dimensão superior a 20cm deverão ser manualmente removidos da camada espalhada.

Compactação

Os trabalhos de compactação serão orientados de forma a garantir um maciço compactado, essencialmente uniforme, isento de descontinuidades e de laminações e possuídos de características de resistência, comportamento tensão-deformação e permeabilidade iguais ou melhores do que as que serviram de base para o projeto. A garantia de consecução de tal produto será objeto de ensaios, perfurações, amostragem e observações diversas, diretas ou indiretas, de campo ou de laboratório.

A compactação será executada com rolos pé-de-carneiro, que devem estar providos de limpadores convenientes dispostos de modo a impedir que os solos fiquem ligados aos mesmos. Os rolos compactadores deverão passar sempre em direção paralela ao eixo da estrada, completando um igual número de passadas sobre cada faixa lançada. Se os rolos tiverem que realizar curvas nas extremidades da área em compactação em dada operação, a área compactada será considerada tão somente com a coberta pelo rolo em sua translação em linha reta. A fixação do número de passadas dos rolos e do carregamento dos mesmos será feita na fase inicial da compactação do aterro com fundamentos nos primeiros resultados obtidos.

Charles José Queiroz Santos
Técnico Civil
CNPJ: 23.363.001/0001-17

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



No caso de se prever a exposição prolongada de uma superfície após compactação, esta deverá ser recoberta para protegê-la contra a secagem excessiva.

Em áreas junto a quaisquer corpos sólidos rígidos existentes ou instalados dentro do corpo da estrada e em locais sem espaço suficiente para a compactação industrial, a compactação será procedida por meio de soquetes mecânicos tipo "sapo", de preferência a ar comprimido. A espessura das camadas antes da compactação não será superior a 10cm.

A conformação da seção final do maciço será feita compactando-se até cerca de 0,20m a mais do que o indicado nos desenhos de construção e cortando-se para obter a seção projetada.

ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA

As matérias na jazidas devem ser escavados com a utilização de trator de esteira com lamina 155hp, após a retirada do material da jazida esse material deverá ser carregado com a utilização de carregadeira de pneu de 180HP, para carregamento dos caminhões basculantes.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM.

O transporte do material compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e localizados até a distância média – distância da usina até o local onde será executado o serviço. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

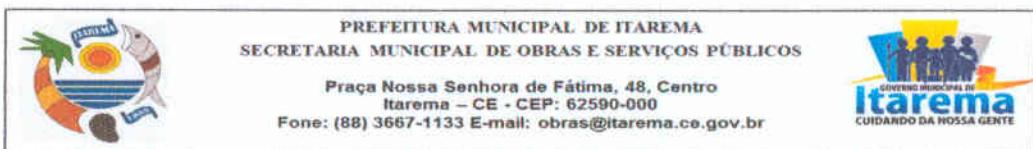
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA.

O transporte do material compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e localizados até a distância média – distância da usina até o local onde será executado o serviço. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para

Charles José Oliveira
Comissão Permanente de Licitação
Cargo: Conselheiro
Data: 02/04/2010

X

95



efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

INDENIZAÇÃO DE JAZIDA.

Como a Prefeitura não dispõe de jazida disponível, torna-se necessário a indenização de área particular para retirada de material para implantação do material para a base da estrada.

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C.

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo.

Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 0,0004 T/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento.

A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10º C ou em dias de chuva.

O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidas da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 0,50 litro/m² de ligante. Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.

A pavimentação asfáltica do trecho de via a ser trabalhada, deverá ser em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na espessura de 5,00cm. apropriados para tráfego médios e pesados, fabricados industrialmente. A execução dessa etapa de serviço deverá ser efetuada de acordo com a seguinte metodologia:

Claudio José Gómez
Coordenador Operações Básicas
EMBRAL/CEA/EMTU/CE

LB
LG



- ASFALTO: Após a conclusão dos serviços de meio fio com sarjetas e dos serviços de recuperação da pavimentação existente (pedra tosca); será efetuada - sobre essa camada -, a pavimentação da via através do asfalto, Camada destinada a resistir diretamente às ações do tráfego, a impermeabilizar o pavimento, melhorar as condições de rolamento, no que se refere ao conforto e segurança, e a transmitir, de forma atenuada, as ações do tráfego às camadas inferiores. A faixa de trânsito a ser pavimentada deverá ter de largura que consta em projeto, para cada trecho, e declividades transversais de 3%, a partir da linha de centro para as bordas internas das guias. As declividades longitudinais do trecho de via a ser trabalhada, com pavimentação acabada; deverão obedecer aos critérios atuais do referido trecho (declividades naturais), partindo-se do princípio de que a regularização superficial, desse trecho, já se encontra definida. Essa etapa de serviço deverá ser executada, por pessoal qualificado, mediante rígido acompanhamento topográfico e de acordo com técnica específica;

ACABAMENTO: O acabamento superficial da pavimentação da pista será executado, através de vassourões de piaçava, de forma suficiente para o perfeito acabamento. Após a varredura da mistura será efetuado o umedecimento da superfície de modo que haja a cura dos seus componentes; de modo a não terem suas resistências afetadas por trincas e/ou fissuras.

PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - $e = 8,0 \text{ cm (35 MPa)}$ P/ TRÁFEGO PESADO.

A execução deste serviço consiste no assentamento das peças de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres e, caso necessário, o acesso de veículos aos lotes lindeiros.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

A rua é constituída de solo estabilizado granulometricamente, sendo compactado em camadas de 15cm de espessura a 95% da energia do ensaio normal de compactação. O nível da rua será executado até uma altura compatível com a espessura da pavimentação projetada. A compactação é feita com a utilização de placas vibratórias ou malhos manuais.

Sob os blocos será executado colchão de lastro de areia adquirida. O material deve ser espalhado em camada uniforme, ocupando toda a área a ser pavimentada.

Quando a fiscalização constatar a colocação de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante.

Charles José Oliveira
Assessor Técnico
Coordenador de Infraestrutura
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

27



Sobre o colchão de lastro de areia grossa serão assentados os blocos. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carreamento de material do colchão para as juntas.

O projeto de engenharia definirá a forma e as dimensões dos blocos, indicando o espaçamento das juntas e a distribuição geométrica das peças. O projeto de engenharia também definirá as características tecnológicas do concreto utilizado e o tipo de material a ser utilizado no rejuntamento. No caso de blocos intertravados, não haverá rejuntamento.

Os blocos apresentarão textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas.

Após o assentamento, será executada uma compressão das peças para conformação aos perfis de projeto. Serão utilizados placas vibratórias ou malhos manuais.

Após o assentamento e compressão dos blocos, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando-se especial atenção aos caiamentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar-se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada flecha entre esta e a régua maior do que 4mm. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Executante.

A fiscalização coletará amostras dos blocos para ensaios de verificação das características tecnológicas especificadas no projeto de engenharia. Os blocos devem ser separados em lotes de acordo com a sua fabricação, coletando-se de cada lote amostras aleatórias. A amostra mínima será de 6 peças para uma área pavimentada de até 300m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar. Não passando no teste, o lote será declarado suspeito e serão retiradas novas amostras, em quantidade que corresponda ao dobro das amostras inicialmente retiradas, para ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA.

[Signature]
JUAN CARLOS RODRIGUES
Luzia de Queiroz Barros
Dra. Ana Cláudia

[Signature]

98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



Esta especificação de serviço define ainda os critérios que orientam a execução da sinalização horizontal, em rodovias e vias urbanas. Aspectos relacionados a estes serviços integram o Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT, o manual de sinalização de trânsito do DENATRAN e a resolução no 666/86 do CONTRAN.

A pintura das faixas serão feitas com tinta a base de resina acrílica com microesferas de vidro, na espessura de 10cm, com a utilização de demarcadora mecânica autopropelida.

A aplicação de tintas sobre o pavimento deverá seguir, basicamente, as seguintes etapas:

- a) Antes do início da execução dos serviços, a superfície do pavimento deverá estar perfeitamente limpa, seca e isenta de graxa e/ou óleo. O eixo da pista deverá encontrar-se convenientemente locado, de 20,0 m em 20,0 m;
- b) Marcação das linhas, a cada metro, com pontos de +/- 3,0 cm de diâmetro, com tinta;
- c) Aplicação de tinta: no caso de faixas longitudinais de sinalização, a aplicação de tintas será feita com máquina automotriz, provida de pistola e misturador automático no tanque. Cuidados especiais devem ser tomados na regulagem de pressão e altura de pistola, para que se obtenha a largura e espessura de faixa padronizada. No caso de faixa interrompida, deve ser observado o espaçamento indicado pelo projeto. Para pinturas diversas (setas, legendas, etc.), a linha deve ser aplicada com pistola manual, com auxílio de gabaritos;
- d) Na execução dos serviços deverão, ainda, serem considerados os seguintes aspectos: a cor da tinta a utilizar (amarela ou branca) estará de acordo com o indicado no projeto; a pintura não poderá ser executada em dias chuvosos ou com o pavimento úmido e as faixas deverão apresentar condição de tráfego em tempo não superior a 30 minutos.

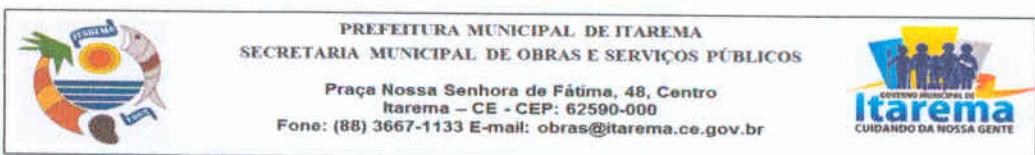
PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL.

A pintura das faixas de pedestre e zebradas serão feitas com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual.

A aplicação de tintas sobre o pavimento deverá seguir, basicamente, as seguintes etapas:

Cláudio José Queiroz Ribeiro
Cláudio José Queiroz Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA

AA
29



- a) Antes do início da execução dos serviços, a superfície do pavimento deverá estar perfeitamente limpa, seca e isenta de graxa e/ou óleo. O eixo da pista deverá encontrar-se convenientemente locado, de 20,0 m em 20,0 m;
- b) Marcação das linhas, a cada metro, com pontos de +/- 3,0 cm de diâmetro, com tinta;
- c) Aplicação de tinta: no caso de faixas longitudinais de sinalização, a aplicação de tintas será feita com máquina automotriz, provida de pistola e misturador automático no tanque. Cuidados especiais devem ser tomados na regulagem de pressão e altura de pistola, para que se obtenha a largura e espessura de faixa padronizada. No caso de faixa interrompida, deve ser observado o espaçamento indicado pelo projeto. Para pinturas diversas (setas, legendas, etc.), a linha deve ser aplicada com pistola manual, com auxílio de gabaritos;
- d) Na execução dos serviços deverão, ainda, serem considerados os seguintes aspectos: a cor da tinta a utilizar (amarela ou branca) estará de acordo com o indicado no projeto; a pintura não poderá ser executada em dias chuvosos ou com o pavimento úmido e as faixas deverão apresentar condição de tráfego em tempo não superior a 30 minutos.

Charles José Gómez
Charles José Gómez
10/01/2018

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE
PT 1068770-47

BDI UTILIZADO: 22%

ORÇAMENTO BÁSICO - GLOBAL

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI MAIO / 2021 S/
DESONERACAO E SEINERA 27

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	154,65	188,67	1.132,02	0,04%
1.2	COMPOSIÇÃO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,0000	358,83	437,77	43.777,01	1,44%
1.3	SEINFRA	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.104,00	3,69	4,50	4.968,00	0,16%
1.4	SEINFRA	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.104,00	3,69	4,50	4.968,00	0,16%
2.0 PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE									
2.1	"	-	LOCADAÇÃO					2.991.419,90	98,20%
2.1.1	SINAPI	99064	LOCADAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	3.546,91	0,48	0,59	2.092,68	0,07%
2.2	"	-	CAMADA DE BASE					20.833,64	0,68%
2.2.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.401,70	1,69	2,06	4.947,50	0,16%
2.2.2	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	480,34	7,94	9,69	4.654,49	0,15%
2.2.3	SEINFRA	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	480,34	4,21	5,14	2.468,95	0,08%
2.2.4	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.057,98	1,30	1,59	8.042,19	0,26%
2.2.5	SEINFRA	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	480,34	1,23	1,50	720,51	0,02%
2.3	"	-	IMPRIMAÇÃO					45.200,99	1,48%
2.3.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	20.000,44	1,85	2,26	45.200,99	1,48%
2.4	"	-	PAVIMENTAÇÃO					2.742.364,30	90,02%
2.4.1	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	13.174,80	88,99	108,57	1.430.388,05	46,96%
2.4.2	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_07/2020	M3	1.000,02	1.075,37	1.311,95	1.311.976,25	43,07%
2.5	"	-	TRANSPORTE DE MATERIAIS ATÉ O LOCAL					163.008,87	5,35%
2.5.1	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	331.206,63	0,40	0,49	162.291,25	5,33%
2.5.2	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L., EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.104,02	0,53	0,65	717,62	0,02%

REGINA
02/09/2020
Página 138
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ

ORÇAMENTO BÁSICO - GLOBAL

BDI UTILIZADO: 22%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
2.6									
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
2.6.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	3.522,91	3,47	4,23	14.901,91	0,49%
2.6.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	127,16	19,45	23,73	3.017,51	0,10%

TOTAL GERAL 3.046.264,93

O orçamento importa o valor de : três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos

Clarkson-Chan
HDL cholesterol
and triglycerides
in Chinese women

A circular stamp with the text "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" around the top edge and "PREFEITURA MUNICIPAL DE TAREMA" around the bottom edge. In the center, it says "160" above the word "Página". There is a signature over the "Página" text.

32

ORÇAMENTO BÁSICO - POR RUAS

BDI UTILIZADO: 22%

**TABELAS UTILIZADAS: SINAPI/MAIO/2021_S/
DESONERACAO_e_SEINERA_22**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVICOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	SERVICOS PREIMINARES		M2	6,00	154,65	188,67	1.132,02	1,80%
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		%	100,00	356,83	437,77	43,777,01	0,04%
1.2	COMPOSIÇÃO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		KM	1.104,00	3,69	4,50	4.968,00	0,14%
1.3	SEINFRA	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS		KM	1.104,00	3,69	4,50	4.968,00	0,16%
1.4	SEINFRA	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS		KM	1.104,00	3,69	4,50	4.968,00	0,16%
2.0	-	-	AV. MANOEL SALES						1.435,690,05	47,45%
2.1	-	-	LOCACAO		M	1.100,00	0,43	0,59	649,00	0,02%
2.1.1	SINAPI	99064	LOCACAO DE PAVIMENTACAO. AF 10/2018		M	1.100,00	0,43	0,59	649,00	0,02%
2.2	-	-	PAVIMENTACAO		M2	13.174,80	88,99	108,57	1.430,388,05	46,96%
2.2.1	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - E = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO		M2	13.174,80	88,99	108,57	1.430,388,05	46,96%
2.3	-	-	SINALIZACAO HORIZONTAL		M	1.100,00	3,47	4,23	4.653,00	0,15%
2.3.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSA, AF_05/2021		M	1.100,00	3,47	4,23	4.653,00	0,15%
3.0	-	-	RUA JOSÉ BARROS OLIVEIRA						297.998,32	9,78%
3.1	-	-	LOCACAO		M	593,26	0,48	0,59	350,02	0,01%
3.1.1	SINAPI	99064	LOCACAO DE PAVIMENTACAO. AF 10/2018		M	593,26	0,48	0,59	350,02	0,01%
3.2	-	-	IMPRIMACAO		M2	3.865,06	1,85	2,26	8.735,08	0,29%
3.2.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF 11/2019		M2	3.865,06	1,85	2,26	8.735,08	0,29%
3.3	-	-	PAVIMENTACAO		M3	193,25	1.075,37	1.311,95	253.534,35	8,32%
3.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		M3	193,25	1.075,37	1.311,95	253.534,35	8,32%
3.4	-	-	TRANSPORTE DE MATERIAIS ATÉ O LOCAL						31.500,84	1,03%
3.4.1	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	213,35	0,53	0,65	138,68	0,00%
3.4.2	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	64.004,40	0,40	0,49	31.362,16	1,03%
3.5	-	-	SINALIZACAO HORIZONTAL						3.878,03	0,13%
3.5.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSA, AF_05/2021		M	575,26	3,47	4,23	2.433,35	0,08%
3.5.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021		M2	60,88	19,45	23,73	1.444,68	0,05%
4.0	-	-	RUA SDO 135						455.399,25	14,95%



ORÇAMENTO BÁSICO - POR RUAS

BDI UTILIZADO: 22%

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI/MA/2021 S/
DESONERACÃO e SINIFRA 22

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVICOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
4.1	-	-	LOCACAO	M	440,08	0,48	0,59	259,65	0,01%
4.1.1	SINAPI	99064	LOCACAO DE PAVIMENTACAO, AF_10/2018	M	440,08	0,48	0,59	259,65	0,01%
4.2	-	-	IMPRIMAÇÃO	M2	5.957,66	1,85	2,26	13.464,31	0,44%
4.2.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	M2	5.957,66	1,85	2,26	13.464,31	0,44%
4.3	-	-	PAVIMENTACAO	M3	297,88	1.075,37	1.311,95	390,803,67	12,83%
4.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	297,88	1.075,37	1.311,95	390,803,67	12,83%
4.4	-	-	TRANSPORTE DE MATERIAIS ATÉ O LOCAL	TXKM	328,86	0,53	0,65	48.556,11	1,59%
4.4.1	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	328,86	0,53	0,65	213,76	0,01%
4.4.2	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASculante DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	98.657,86	0,40	0,49	46.342,35	1,59%
4.5	-	-	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M	434,08	3,47	4,23	1.836,16	0,08%
4.5.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VITRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA, AF_05/2021	M	434,08	3,47	4,23	1.836,16	0,06%
4.5.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M2	20,20	19,45	23,73	479,35	0,02%
5.0	-	-	TRACHO BAIXINHAS BANDERA					802.332,78	26,34%
5.1	-	-	LOCACAO	M	1.413,57	0,48	0,59	834,01	0,03%
5.1.1	SINAPI	99064	LOCACAO DE PAVIMENTACAO, AF_10/2018	M	1.413,57	0,48	0,59	834,01	0,03%
5.2	-	-	CAMADA DE BASE					20.833,64	0,68%



Página

22

ORÇAMENTO BÁSICO - POR RUAS

BDI UTILIZADO: 22%

**TABELAS UTILIZADAS: SINAPI MAIO/2021 S/
DESONERACAO_a_SEINFRA_22**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVICOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
5.2.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF 11/2019	M2	2.401,70	1,69	2,06	4.947,50	0,16%
5.2.2	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSOS) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF 11/2019	M3	480,34	7,94	9,69	4.654,49	0,15%
5.2.3	SEINFRA	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3	480,34	4,21	5,14	2.468,95	0,08%
5.2.4	SINAPI	95877	AF 07/2020 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3XKM	5.057,98	1,30	1,59	8.042,19	0,26%
5.2.5	SEINFRA	C2840	- IMPRIMACAO	M3	480,34	1,23	1,50	720,51	0,02%
5.3	-	-	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF 11/2019	M2	10.177,70	1,85	2,26	23.001,60	0,76%
5.3.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE, AF 11/2019	M2	508,89	1.075,37	1.311,95	667.638,24	21,92%
5.4	-	-	PAVIMENTAÇÃO					82.951,91	2,72%
5.4.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE, AF 11/2019	M3	508,89	1.075,37	1.311,95	667.638,24	21,92%
5.5	-	-	TRANSPORTE DE MATERIAIS ATÉ O LOCAL					82.951,91	2,72%
5.5.1	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	561,81	0,53	0,65	365,19	0,01%
5.5.2	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	168.544,37	0,40	0,49	82.586,72	2,71%
5.6	-	-	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					7.072,88	0,23%
5.6.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF 05/2021	M	1.413,57	3,47	4,23	5.979,40	0,20%
5.6.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 05/2021	M2	46,08	19,45	23,73	1.093,48	0,04%
								TOTAL GERAL	3.046.264,93

O orçamento importa o valor de : três milhões, quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais

Charles Góes
103.110.040-0003 - PROJETO
Comunidade José Gonçalves Nobre
Braga - Ceará - Brasil
Braga - Ceará - Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	54.845,03	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
			5.484,50	10.969,01	10.969,01	10.969,01	10.969,01	5.484,50
2.0	AV. MANOEL SALES	1.435.690,05	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
			143.569,00	287.138,01	287.138,01	287.138,01	287.138,01	143.569,00
3.0	RUA JOSÉ BARROS OLIVEIRA	297.998,32	27,00%	23,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%
			80.459,54	68.539,61	74.499,58	74.499,58	0,00	0,00
4.0	RUA SDO 155	455.399,25	28,00%	22,00%	22,00%	28,00%	0,00%	0,00%
			127.511,79	100.187,84	127.511,79	127.511,79	0,00	455.399,25
5.0	TRACHO BAIXINHAS BANDEIRA	802.332,28	0,00%	0,00%	26,00%	24,00%	24,00%	26,00%
			0,00	0,00	208.606,39	192.559,74	192.559,74	208.606,39
	PORCENTAGEM	100,00%	13,34%	14,96%	22,01%	22,38%	15,75%	11,56%
	TOTAL GERAL	3.046.264,93	357.024,83	466.834,47	681.400,83	692.678,13	490.666,76	357.659,89
								3.046.264,93

Caio Jr. Olá
NÚCLEO DE INVESTIMENTOS
Gabinete da Prefeitura de Itarema
E-mail: caio@itarema.ce.gov.br



A
36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE
PT 1068720-47



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
1.0	1.0	SERVICOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2
							Total	=	6,00	M2
1.2	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							%	
							Total	=	100,00	
1.3	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	Comprimento	x	DMT	x	Quantidade	=		
			8,00	x	138,00	x	1,00	=	1104,00	KM
							Total	=	1104,00	KM
1.4	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	EQUIPAMENTOS	x	DMT	x	Quantidade	=		
			8,00	x	138,00	x	1,00	=	1104,00	KM
							Total	=	1104,00	KM
2.0	2.0	AV. MANOEL SALES								
2.1	2.1	LOCAÇÃO								
2.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	Comprimento	x		x	Quantidade	=	Total	
			1100,00	x		x	1,00	=	1100,00	M
							Total	=	1100,00	M
2.2	2.2	PAVIMENTAÇÃO								
2.2.1	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICulado E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	area	x		x	Quantidade	=	Área	
			comforme quant de areas	x	13174,80	x	1,00	=	13174,80	M2
							Total	=	13174,80	M2
2.3	2.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
2.3.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLIC	Comprimento	x		x	Quantidade	=		
			1100,00	x		x	1,00	=	1100,00	M
3.0	3.0	RUA JOSÉ BARROS OLIVEIRA								
3.1	3.1	LOCAÇÃO								
3.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	Comprimento	x		x	Quantidade	=	Total	
			593,26	x		x	1,00	=	593,26	M
							Total	=	593,26	M
3.2	3.2	IMPRIMAÇÃO								
3.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	Area	x		x	Quantidade	=	Área	
			conforme quadro de quantificação	x	3865,08	x	1,00	=	3865,08	M2
							Total	=	3865,08	M2
3.3	3.3	PAVIMENTAÇÃO								
3.3.1	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APPLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2	Area	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
			3865,08	x	0,05	x	1,00	=	193,25	M3
							Total	=	193,25	M3
3.4	3.4	TRANSPORTE DE MATERIAIS ATÉ O LOCAL								
3.4.1	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PAR	DMT: Sobral - Itarema	Área	x	Taxa (t/m²)	x	DMT	x	Quantidade
			RR-2C	x	0,0004	x	138,00	x	1,00	Total
							Total	=	213,35	TXKM
3.4.2	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: -	DMT: Sobral - Itarema	Volume	x	Taxa (t/m³)	x	DMT	x	Quantidade
			CBUQ	x	2,40	x	138,00	x	1,00	Total
							Total	=	64004,40	TXKM
3.5	3.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
3.5.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLIC	Comprimento	x		x	Quantidade	=		
			575,26	x		x	1,00	=	575,26	M
3.5.2	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30	Faixa de Pedestres	x	0,40	x	3,00	=	46,08	M2
							Pare	x	2,00	Total
							Total	=	14,80	M2
							Total	=	60,88	M2
4.0	4.0	RUA SDO 155								
4.1	4.1	LOCAÇÃO								
4.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	Comprimento	x		x	Quantidade	=	Total	
			440,08	x		x	1,00	=	440,08	M
							Total	=	440,08	M
4.2	4.2	IMPRIMAÇÃO								
4.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	Area	x		x	Quantidade	=	Área	
			conforme quadro de quantificação	x	5957,66	x	1,00	=	5957,66	M2
							Total	=	5957,66	M2
4.3	4.3	PAVIMENTAÇÃO								
4.3.1	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APPLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2	Area	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
			5957,66	x	0,05	x	1,00	=	297,88	M3
							Total	=	297,88	M3
4.4	4.4	TRANSPORTE DE MATERIAIS ATÉ O LOCAL								
4.4.1	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PAR	DMT: Sobral - Itarema	Área	x	Taxa (t/m²)	x	DMT	x	Quantidade
							Total	=		

28

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	RR-2C	5957,66	x	0,0004	x	138,00	x	1,00	=	328,86	TXKM
4.4.2	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: "DMT: Sobral - Itarema")	Volume	x	Taxa (t/m ³)	x	DMT	x	Quantidade	=			
			CBUQ	297,88	x	2,40	x	138,00	x	1,00	=	98657,86	TXKM
									Total	=		98657,86	TXKM
4.5	4.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Comprimento		x	Quantidade	=						
4.5.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLIC	LFO-2	434,08	x	1,00	=						M
4.5.2	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30	Faixa de Pedestres	13,50	x	0,40	x	1,00	=			5,40	M2
			Área		x	Quantidade	=						
			Pare	7,40	x	2,00	x	2,00	=			14,80	M2
								Total	=			20,20	M2
5.0	5.0	TRACHO BAIXINHAS BANDEIRA											
5.1	5.1	LOCAÇÃO	Comprimento		x	Quantidade	=					Total	
5.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	1413,57	x	1,00	=						1413,57	M
			Total	=								1413,57	M
5.2	5.2	CAMADA DE BASE	Comprimento		x	Quantidade	=						
5.2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	333,57	x	7,20	x	x	1,00	=			2401,70	M2
			Total	=								2401,70	M2
5.2.	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLU	Comprimento		x	Altura	x	Quantidade	=			Volume	
			333,57	x	7,20	x	0,20	x	1,00	=		480,34	M3
			Total	=								480,34	M3
5.2.3	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	Item 5.2.2	=								Volume	
		Igual ao item 5.2.2	Total	=								480,34	M3
5.2.4	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	Volume	x	DMT	x	Empolam.	=				Total	
			480,34	x	10,53	x	100%	=				5057,98	M3XXM
			Total	=								5057,98	M3XXM
5.2.5	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	Item 5.2.2	=								Volume	
		Igual ao item 5.2.2	Total	=								480,34	M3
5.3	5.3	IMPRIMAÇÃO	Item 5.2.2	=								Volume	
5.3.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	1413,57	x	7,20	x	1,00	=				10177,70	M2
		Largura média conforme tabela.	Total	=								10177,70	M2
5.4	5.4	PAVIMENTAÇÃO	Comprimento		x	Largura	x	Quantidade	=			Área	
5.4.1	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM AP利CAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUISE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	1413,57	x	7,20	x	1,00	=				508,89	M3
			Total	=								508,89	M3
5.5	5.5	TRANSPORTE DE MATERIAIS ATÉ O LOCAL	Comprimento		x	Altura	x	Quantidade	=			Volume	
5.5.1	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PAR	1413,57	x	7,20	x	0,05	x	1,00	=		10177,70	M2
		DMT: Sobral - Itarema	Total	=								10177,70	M2
5.5.2	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: "	Área	x	Taxa (t/m ³)	x	DMT	x	Quantidade	=		Total	
		DMT: Sobral - Itarema	RR-2C	10177,70	x	0,0004	x	138,00	x	1,00	=	561,81	TXKM
			Volume	x	Taxa (t/m ³)	x	DMT	x	Quantidade	=			
			CBUQ	508,89	x	2,40	x	138,00	x	1,00	=	168544,37	TXKM
			Total	=								168544,37	TXKM
5.6	5.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Comprimento		x	Quantidade	=						
5.6.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLIC	LFO-2	1413,57	x	1,00	=						
5.6.2	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30	Faixa de Pedestres	28,80	x	0,40	x	4,00	=			46,08	M2
		LOCais DAS PASSAGENS DE PEDESTRE: E5+10 - E19 - E46 - E62	Total	=								46,08	M2

Cláudia Góes
JOVEMAP
Quando Quer Queremos Bem
Maputo - Moçambique

88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE
PT 1068720-47

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS



QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRICAÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	35882,88

COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
CÓD	DESCRICAÇÃO					
SERVIÇOS						
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	48	H	105,16	5047,68	
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1056	H	29,2	30835,20	
					TOTAL SERVIÇOS	35882,88
					TOTAL SIMPLES	35882,88
					TOTAL SIMPLES	358,83

Cláudio Jota Barros
JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio Jota Barros
Itarema-CE
35882-88

89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,65

BDI = 22,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Charles José Góes
JOSE CARLOS GÓES
Gob. José Góes
Eng. Civil - DEB 1992/93

X
20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE
PT 1068720-47



ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	COM DESONERACAO		SEM DESONERACAO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

Cláudia Góes
Coordenadora de Recursos Humanos
Data: 04-08-2018

X
41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE
PT 1068720-47



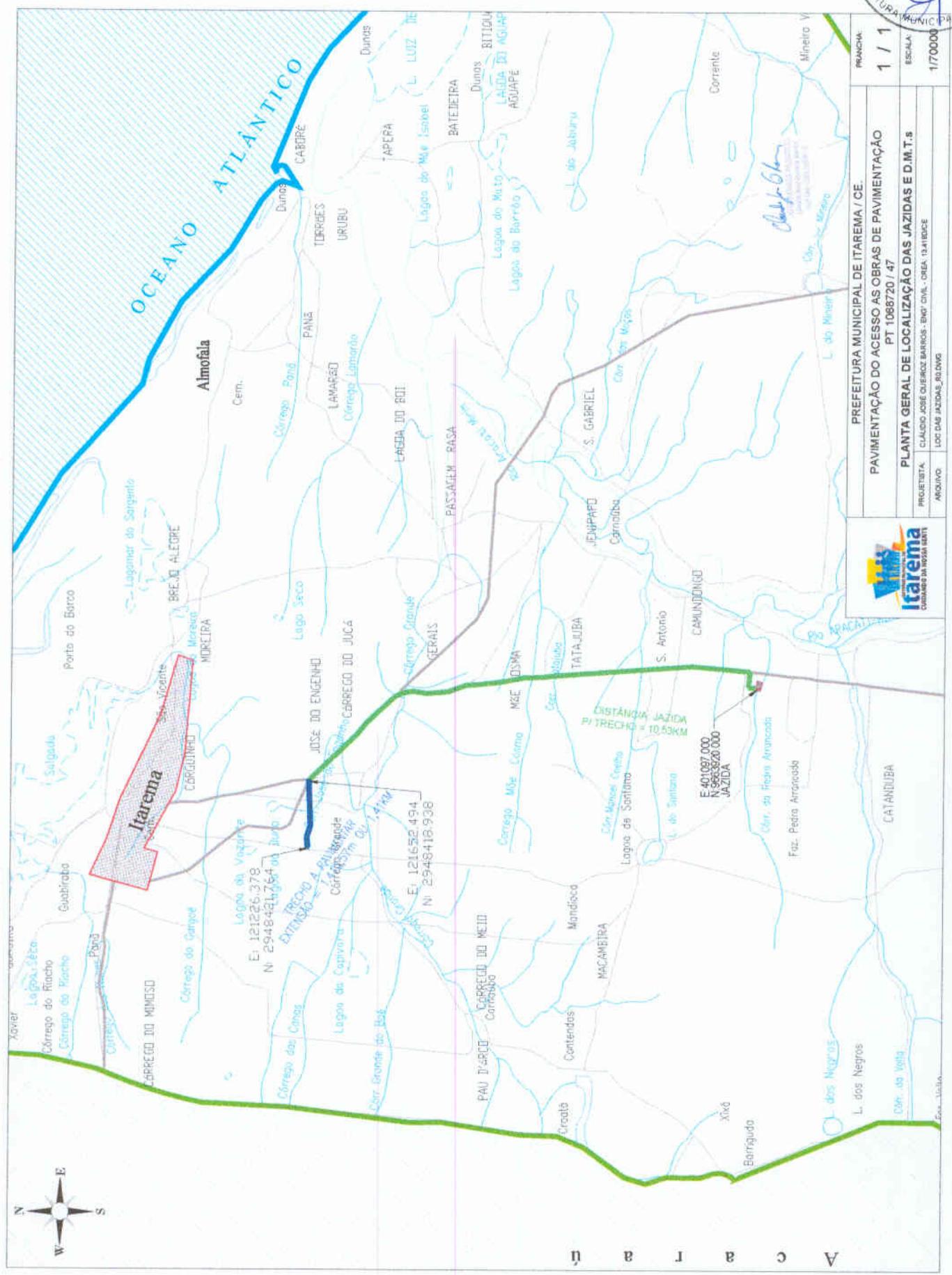
VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	COM DESONERACAO		SEM DESONERACAO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide	17,84%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	47,76%	112,76%	71,07%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Assinatura
JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Itarema

42



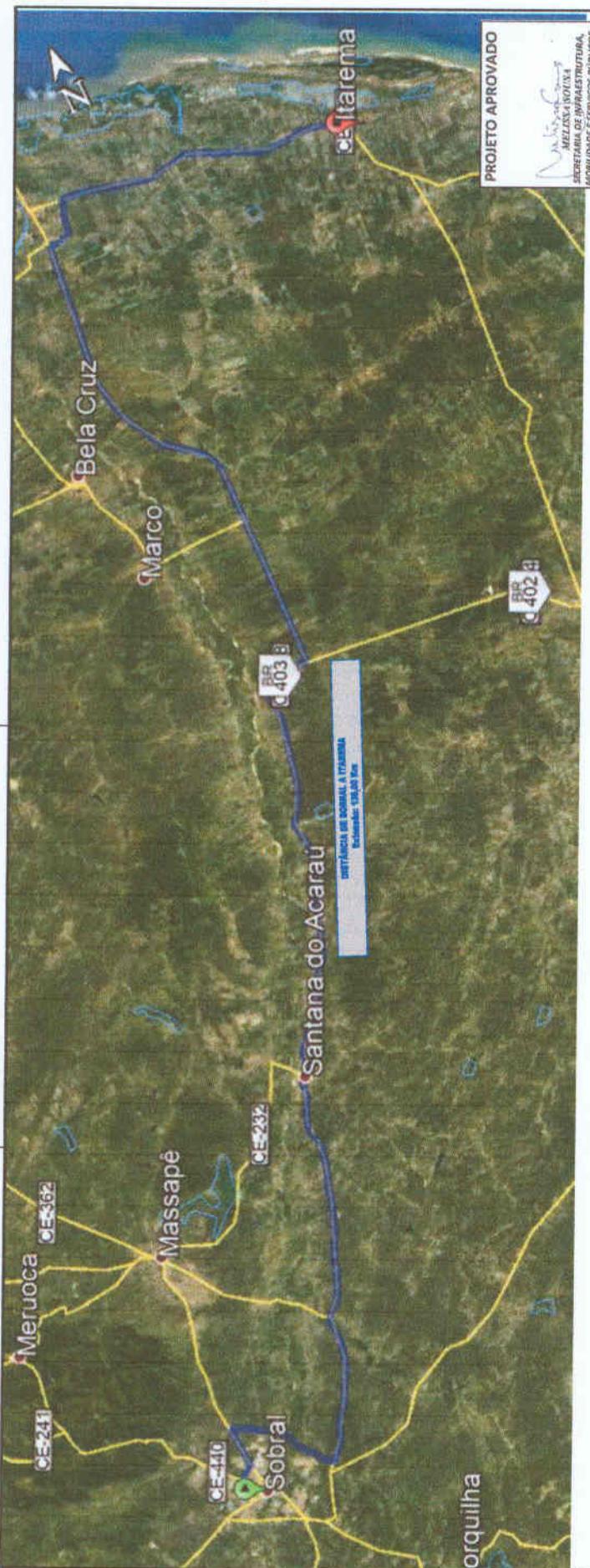


Página





Página
173



PROJETO APROVADO

MELISSA SOUZA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO _____
CLAUDIO JOSÉ QUERÓZ BARROS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 15.4.101.CE
Assinatura: [Signature]

FISCALIZAÇÃO

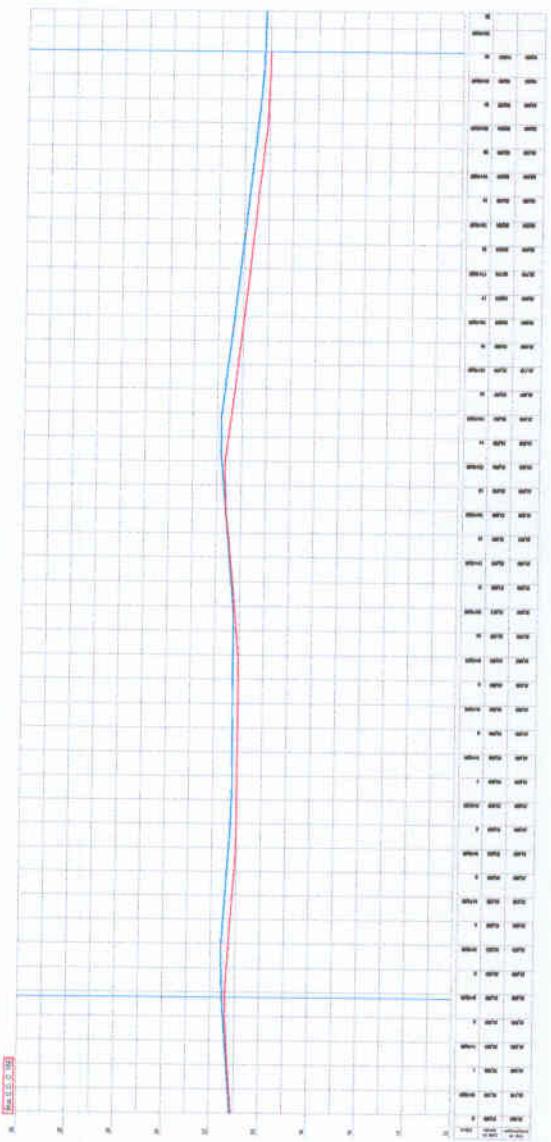
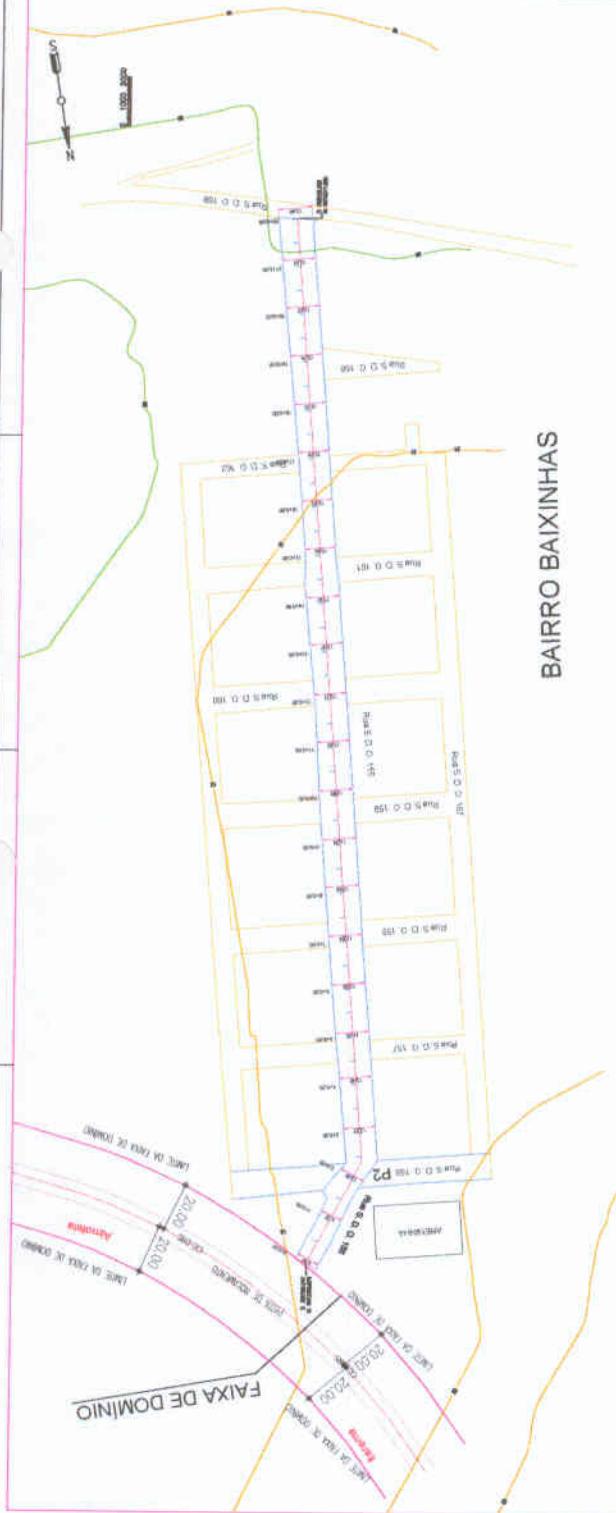
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE
PT: 1062220_47
DESENHO: 01/01
PRANCHAS: 01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO DMT

LOCAL:	ITAREMA - CEARÁ	PROJETISTA:	CLAUDIO JOSÉ QUERÓZ BARROS: ENGR. CIVIL - CREA: 15.4.101.CE	ESCALA:
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA /CE - CRF/CE 07 861.541/0001-56	DESIGNHIST:	JOSÉ CELMO	DATA:
ARQUIVO:	CAPASSE_ITA_00-00.00 - PLANTA DE DMT_R1.DWG			AJHN/2021



45

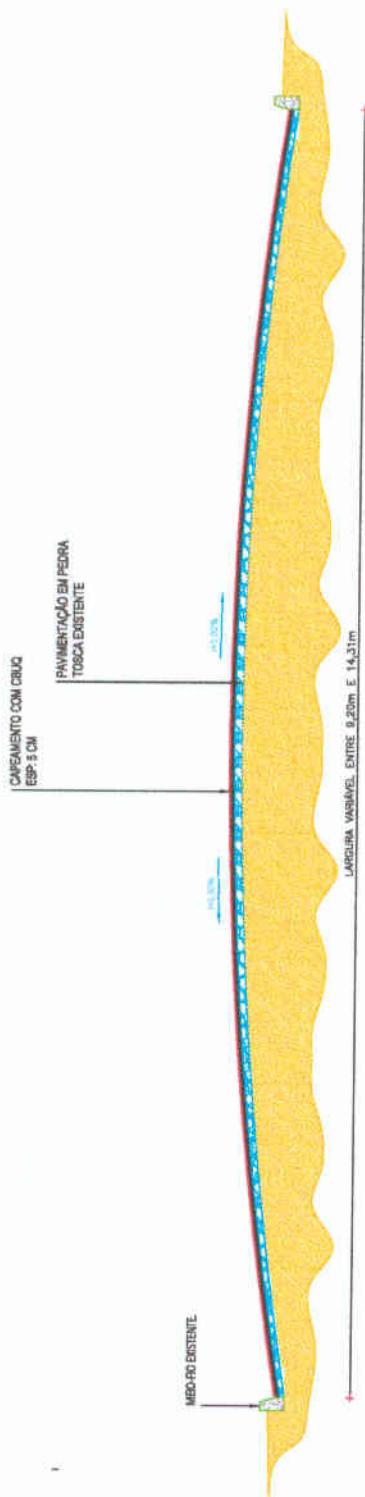


UF



PROJETO APROVADO

MELISSA ISAYSA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS



APROVAÇÃO:

Paulo Góes
PROJETISTA
FISCALIZAÇÃO

CLAUDIO JOSÉ GUERREIRO BARROS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-CE 18026
E-mail: claudioguerreirobarros@gmail.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA	DESENHO:	PRANCHAS
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE	01/01	02/02

PT 1068220 / 47

RUA SDO 166
PROJETO GEOMÉTRICO
SEÇÃO TRANSVERSAL

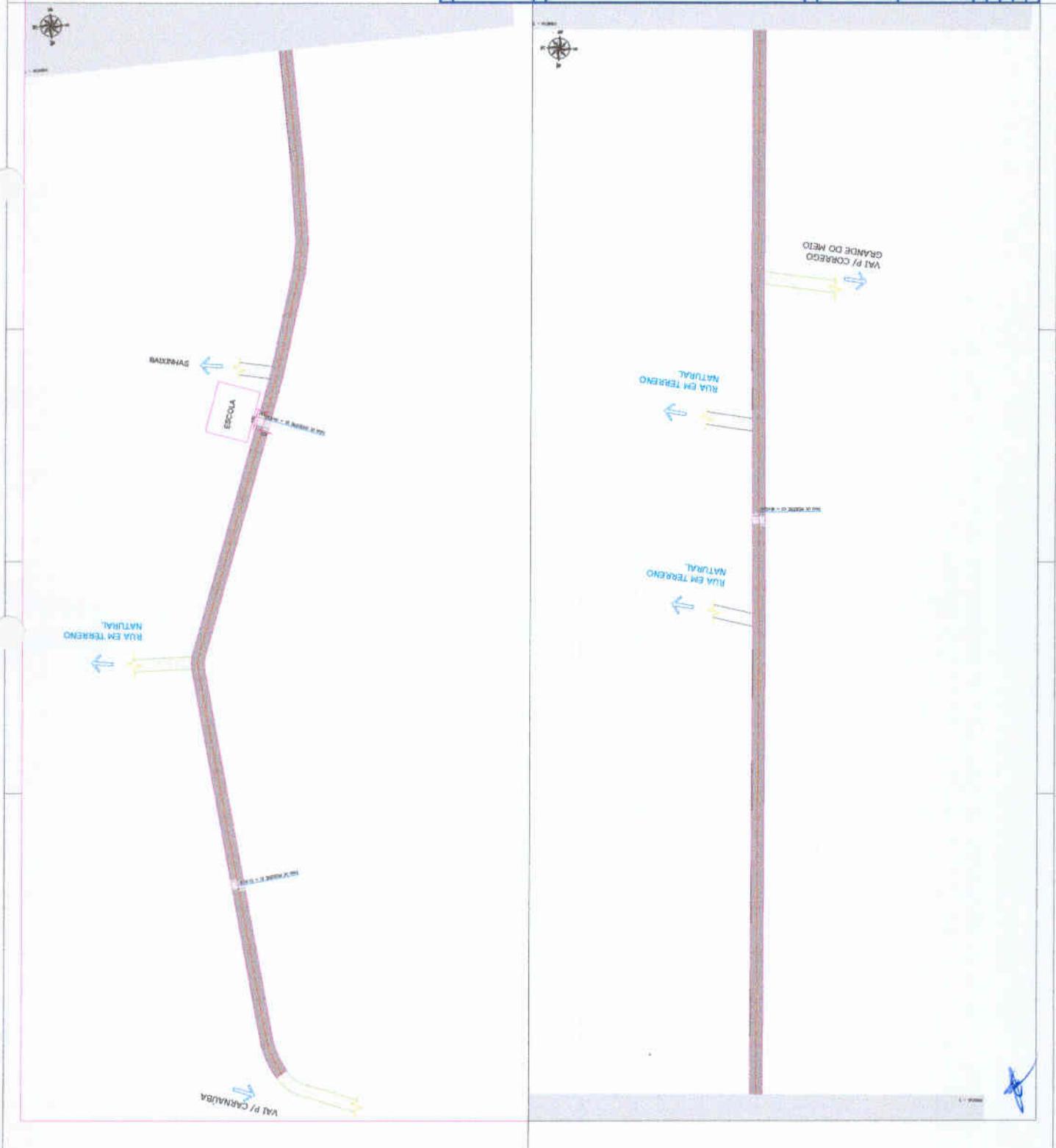
LOCAL:	ITAREMA - CEARÁ
PROJETISTA:	CLAUDIO JOSÉ GUERREIRO BARROS - ENG. CIVIL - CREA-CE 18026
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE - CREA-CE 18026 / 47
DESENHISTA:	JOSÉ CELMO
ARQUIVO:	CAPASIS_ITA_BLA_SDO_166_000000_GEO_R2.DWG



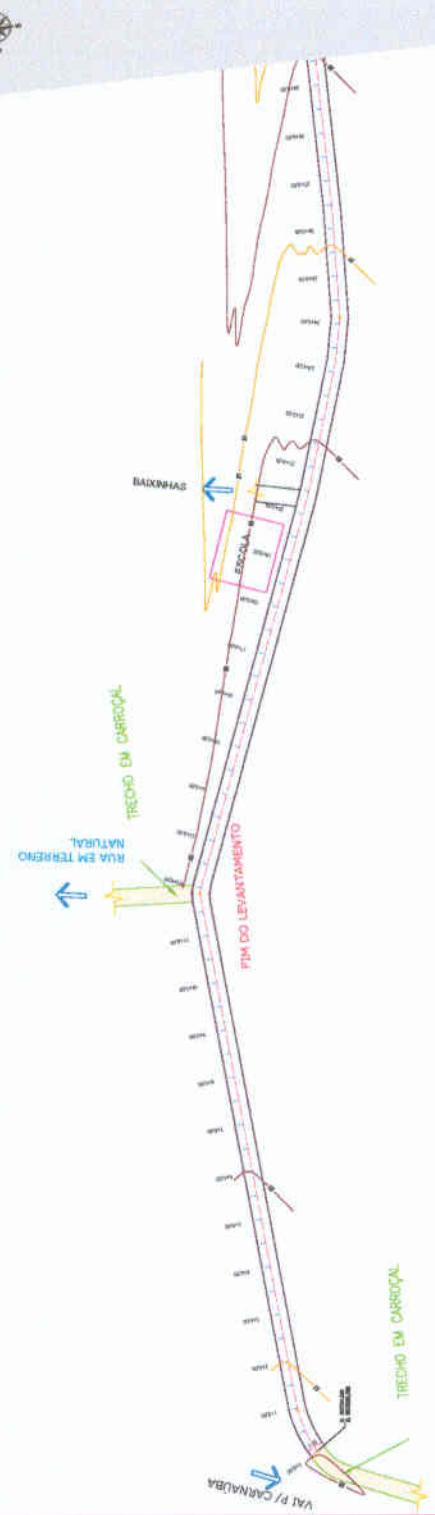
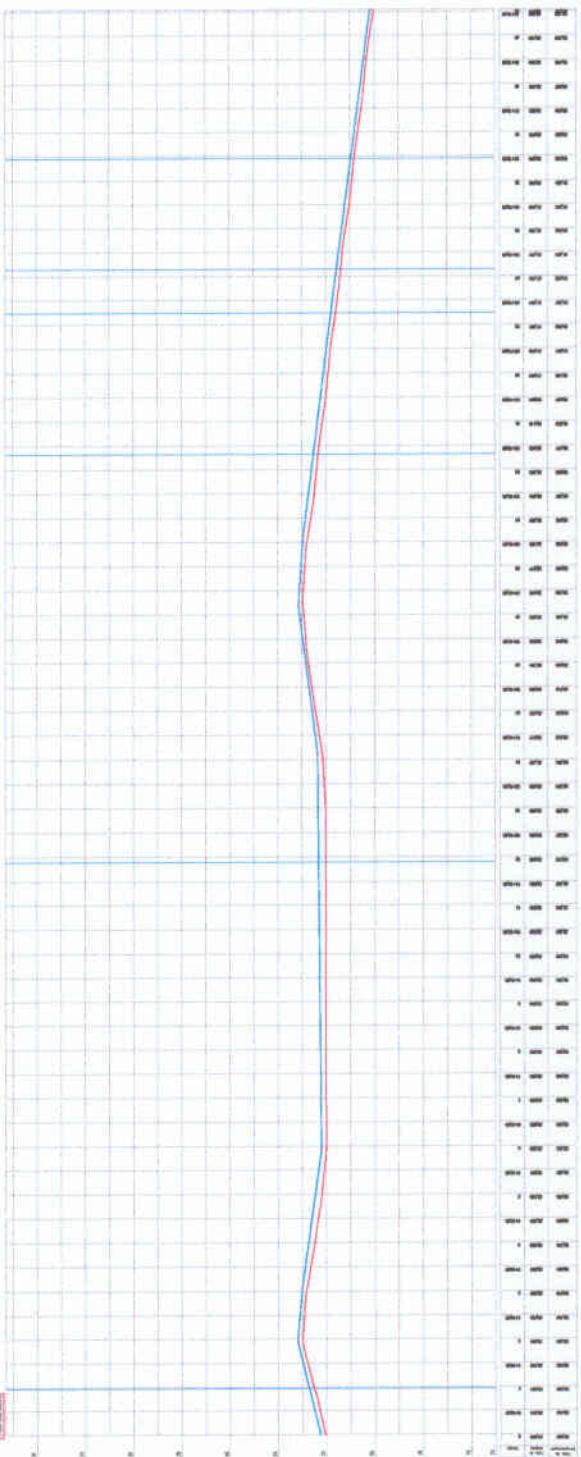


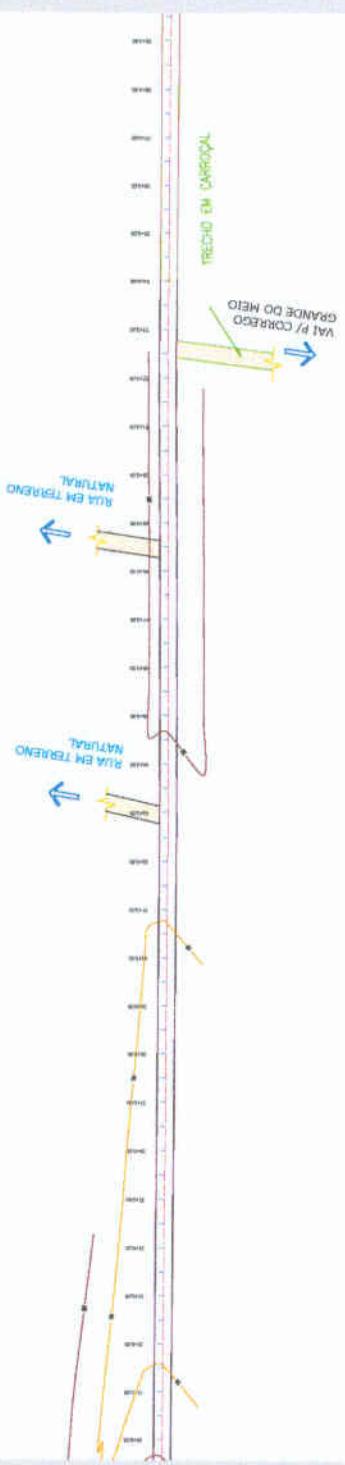
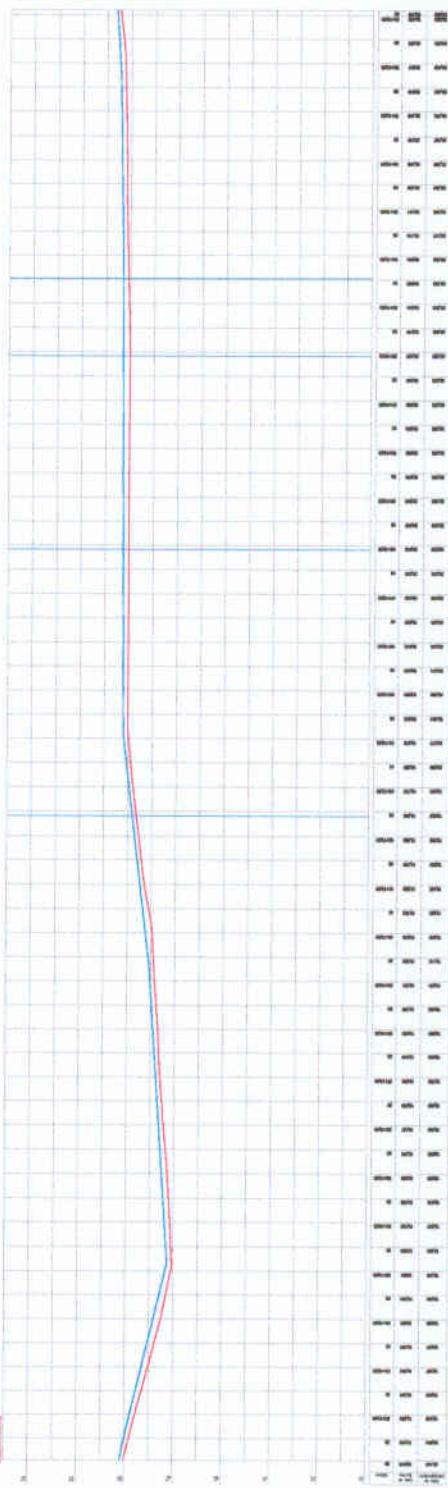
177

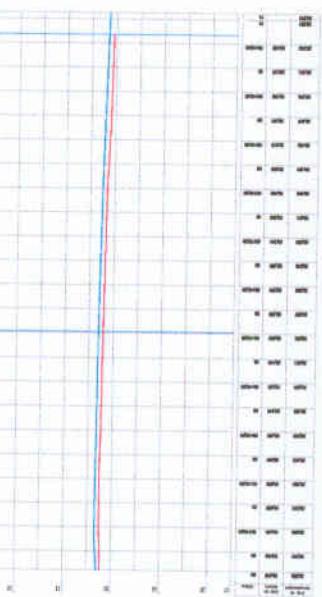
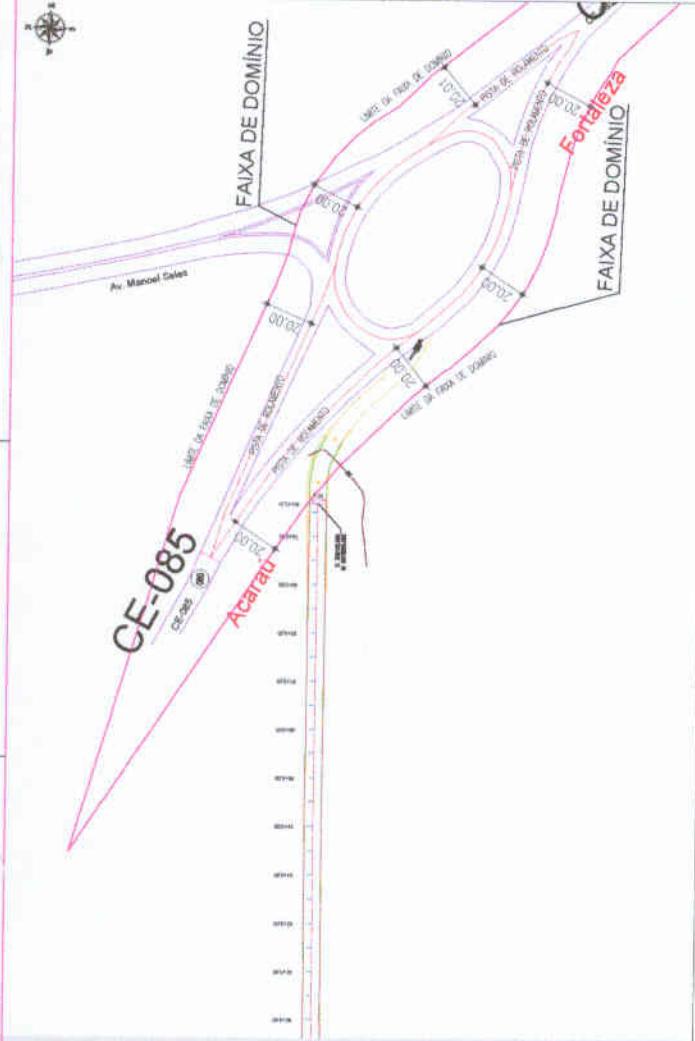
Bacina



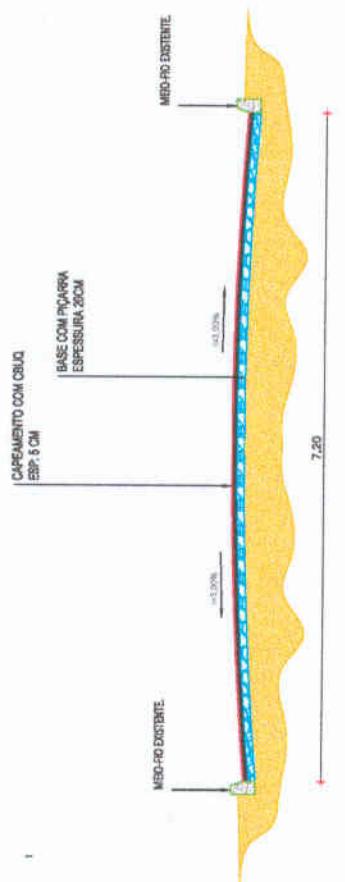
PROJETO APROVADO	01/01	01/04
FACULTADO PARA CONSULTA DE FONTE DE INFORMAÇÃO		
PROJETO DE TERRAS E SISTEMA DE DRENAGEM		
TRECHO BAIXINHAS-BARRA PROJETO GEOMÉTRICO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO		
MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ		







54



PROJETO APROVADO

[Signature]
ANELISE SOUSA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
AUTORIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO _____ FISCALIZAÇÃO _____

[Signature]
CLAUDIO JOSÉ QUERIDÓ BARROS
ENQ. CIVIL - CREA: 1341 POCE

PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA

01/01

04/04

TRECHO BAIXINHAS BANDEIRA
PROJETO GEOMÉTRICO
SECÇÃO TRANSVERSAL



LOCAL:	ITAREMA - CEARA
PROJETISTA:	CLAUDIO JOSÉ QUERIDÓ BARROS - ENQ- CIVIL - CREA: 1341 POCE
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA / CEP: 07.363-000 / 64
DESENHISTA:	JOSÉ CELMO
ABRIBU:	CARABU - ITA_CARABU/00_00/00_00_00/2 DIV/0

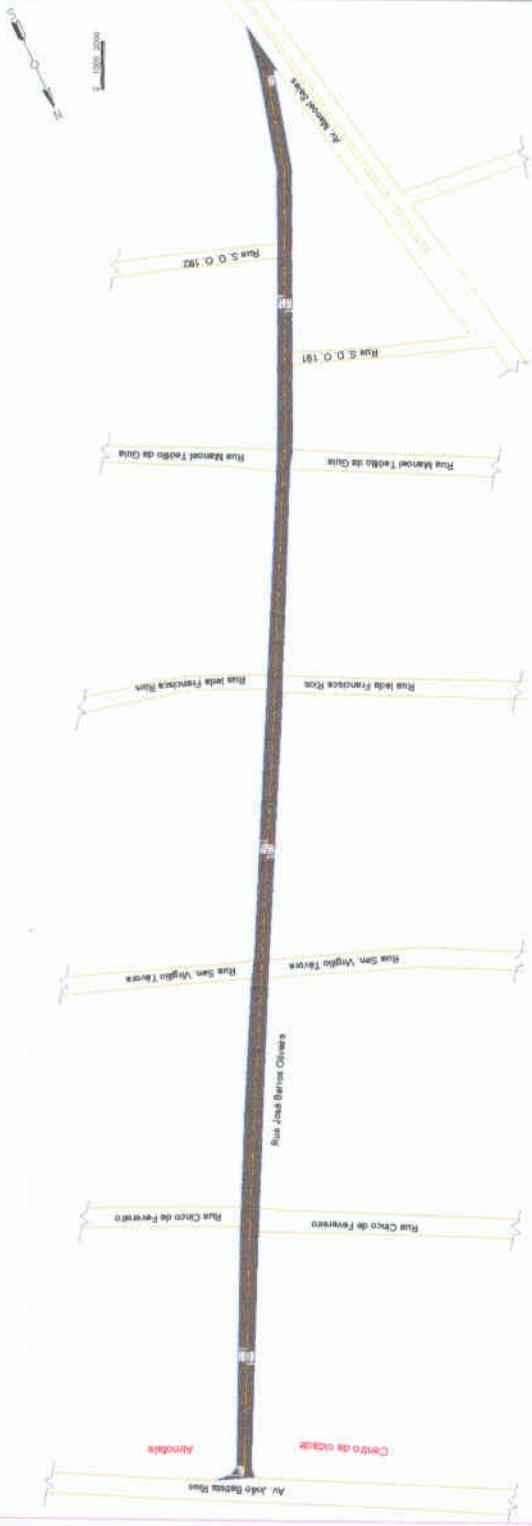
[Signature]
25



	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">REF:</td> <td style="width: 10%;">02</td> <td style="width: 10%;">CE</td> <td style="width: 10%;">01/02</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PROJETO ANEXADO</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">PROJETO MUNICIPAL DE TAPERA</td> <td colspan="2">01/02</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PROJETO MUNICIPAL DE TAPERA</td> <td colspan="2">01/02</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TRONCO BAIXINHO BANCHEIRA</td> <td colspan="2">01/02</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PLANTA DE ALTAZO VARRA</td> <td colspan="2">01/02</td> </tr> <tr> <td colspan="2">FLATIT SUL DA ESTIFRA - CONSISTÊNCIA</td> <td colspan="2">01/02</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Lote: 01</td> <td colspan="2">01/02</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Projeto: Lote com estrutura e infraestrutura para uso residencial</td> <td colspan="2">01/02</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Localização: Lote com estrutura e infraestrutura para uso residencial</td> <td colspan="2">01/02</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Descrição: Lote com estrutura e infraestrutura para uso residencial</td> <td colspan="2">01/02</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Informações: Lote com estrutura e infraestrutura para uso residencial</td> <td colspan="2">01/02</td> </tr> </table>	REF:	02	CE	01/02	PROJETO ANEXADO				PROJETO MUNICIPAL DE TAPERA		01/02		PROJETO MUNICIPAL DE TAPERA		01/02		TRONCO BAIXINHO BANCHEIRA		01/02		PLANTA DE ALTAZO VARRA		01/02		FLATIT SUL DA ESTIFRA - CONSISTÊNCIA		01/02		Lote: 01		01/02		Projeto: Lote com estrutura e infraestrutura para uso residencial		01/02		Localização: Lote com estrutura e infraestrutura para uso residencial		01/02		Descrição: Lote com estrutura e infraestrutura para uso residencial		01/02		Informações: Lote com estrutura e infraestrutura para uso residencial		01/02	
REF:	02	CE	01/02																																														
PROJETO ANEXADO																																																	
PROJETO MUNICIPAL DE TAPERA		01/02																																															
PROJETO MUNICIPAL DE TAPERA		01/02																																															
TRONCO BAIXINHO BANCHEIRA		01/02																																															
PLANTA DE ALTAZO VARRA		01/02																																															
FLATIT SUL DA ESTIFRA - CONSISTÊNCIA		01/02																																															
Lote: 01		01/02																																															
Projeto: Lote com estrutura e infraestrutura para uso residencial		01/02																																															
Localização: Lote com estrutura e infraestrutura para uso residencial		01/02																																															
Descrição: Lote com estrutura e infraestrutura para uso residencial		01/02																																															
Informações: Lote com estrutura e infraestrutura para uso residencial		01/02																																															

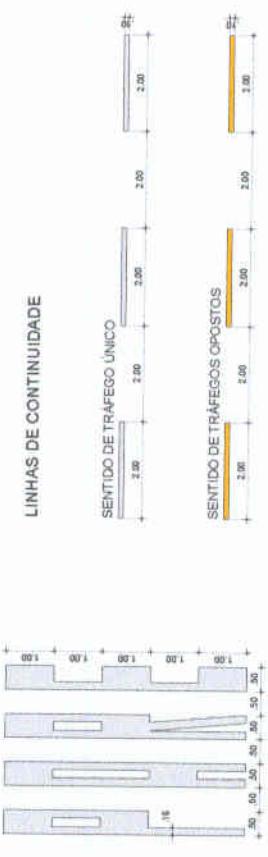


Página



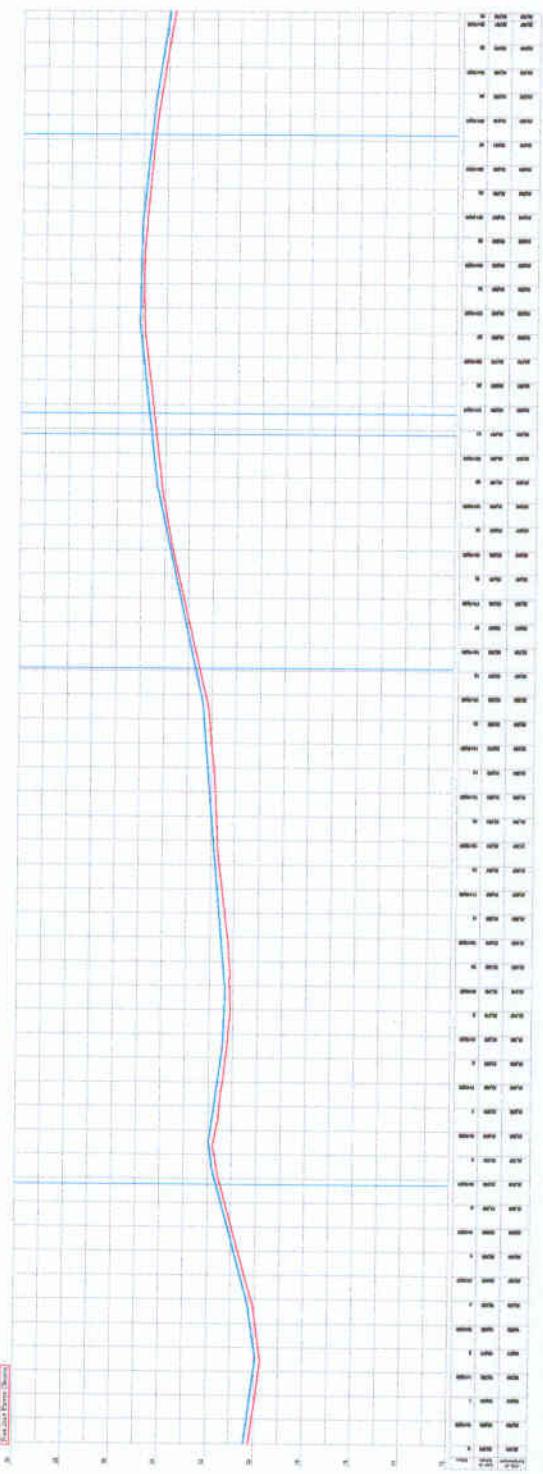
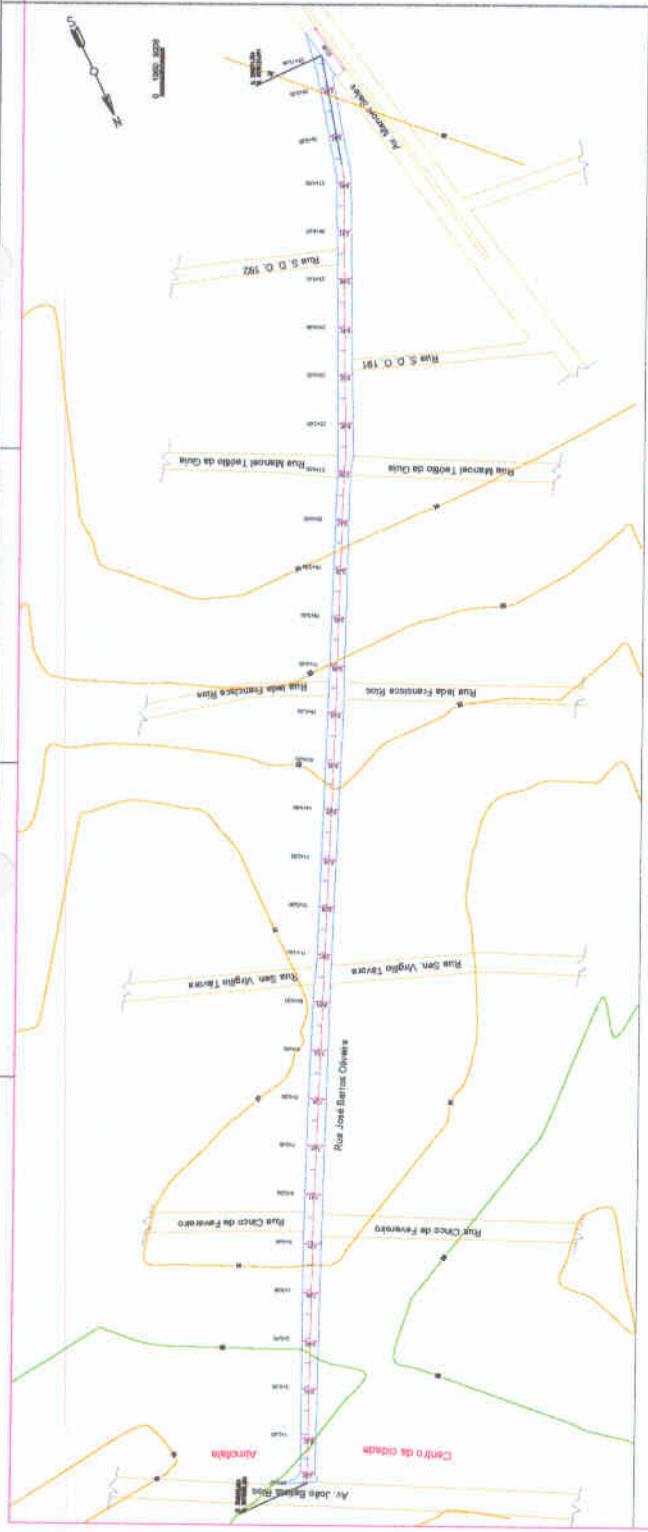
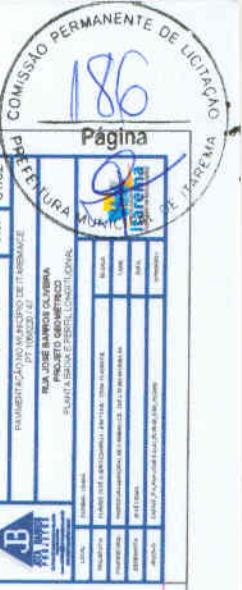
01 | PLANTA BAIXA

LINHAS DE CONTINUIDADE



02 | DET 1: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

PROJETO APROVADO	 CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E Tecnologia Agrícola e Ambiental
------------------	--





PROJETO APROVADO

[Signature]
MUNICÍPIO DE ITAREMA
AÉROSCAPE
SOCIETATINA DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO _____
[Signature] _____
FISCALIZAÇÃO

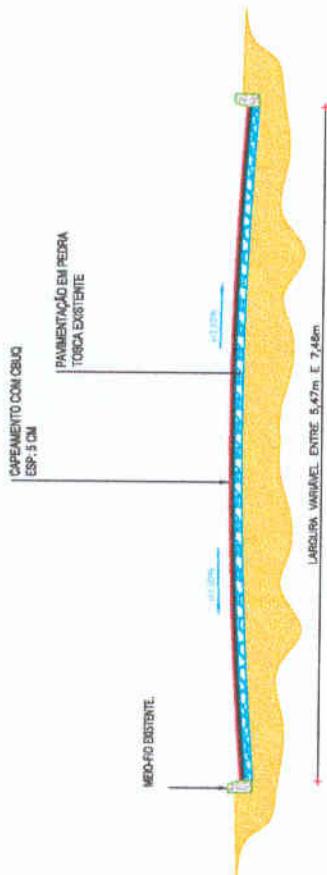
C/LAUDÍCIO QUEIROZ BARRIOS
BENZ CNA - CREA-13410/CE
Cidade: Itarema
UF: CE
Data: 07/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE	DESENHO	PRATICANTE
PT 1068220 / 47	01/01	02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE
RUA JOSÉ BARROS OLIVEIRA
PROJETO GEOMÉTRICO
SEÇÃO TRANSVERSAL



LOCAL:	ITAREMA - CEARÁ	PROJETISTA:	C/LAUDÍCIO JOSE QUEIROZ BARRIOS - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-13410/CE	ESCOLA:
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA / CIE - CNPJ: 07.865.541/0001-24	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA / CIE - CNPJ: 07.865.541/0001-24	100
DESENHISTA:	ADRIÉ CELMID	DESENHISTA:	ADRIÉ CELMID	Data:
ARQUIVO:	CAEPASE-ITA_RUA_JOSÉ_B_CNA_05/06/00_GEO_R2.DWG	ARQUIVO:	CAEPASE-ITA_RUA_JOSÉ_B_CNA_05/06/00_GEO_R2.DWG	JUNHO/2021



259



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210798649

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210761442
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ENG° DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

RNP: 0604336942

Registro: 32193CE

Empresa contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP

Registro: 0000385395-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREF. MUNICIPAL DE ITAREMA - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Nº: 48

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAREMA

UF: CE

CEP: 62590000

Contrato: 012/2021-SEINFRA

Celebrado em: 15/02/2021

Valor: R\$ 27.050,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAREMA

UF: CE

CEP: 62590000

Data de Início: 15/02/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: 02°55'27.08"S, 39°54'46.58"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: 012/2021

Proprietário: PREF. MUNICIPAL DE ITAREMA - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CPF/CNPJ: 07.663.941/0001-54

4. Atividade Técnica

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CONFORME PT 1068720/47.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cd0cy
Impresso em: 01/06/2021 às 13:32:35 por: ip: 181.222.134.136





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210798649

Página 2/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210761442
EQUIPE - ART PRINCIPAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local _____ data _____

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CPF: 744.640.863-49

Claudio José Queiroz Barros
PREF. MUNICIPAL DE ITAREMA - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ: 07.663.941/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 28/05/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214714985



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cd0cy
Impresso em: 01/06/2021 às 13:32:36 por: . ip: 181.222.134.136

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

 CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



H
61



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itarema - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2021-SEINFRA

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2021-SEINFRA, pelo preço global de R\$ _____, com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, CPF nº. _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

**ENGENHEIRO
CREA**

**REPRESENTANTE LEGAL
CPF**

(demais partes, apresentada de acordo com o orçamento básico)



62



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

**CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO**



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES / PROCURAÇÃO

1º Modelo de Declaração –

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 202 ____.

.....
DECLARANTE

2º Modelo de Declaração –

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, que expressa de integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 202 ____.

.....
DECLARANTE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



3º Modelo de Declaração –

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, , em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 202 _____.
.....

DECLARANTE

4º Modelo de Declaração –

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... (UF), de de 202 _____.
.....

(Representante Legal)



AF
64



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



5º Modelo de Declaração

D E C L A R A Ç Ã O

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 202 ____

(Representante Legal)





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



6º Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE ITAREMA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM
_____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

O Município de Itarema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr.(a), portador do CPF nº....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa..... com endereço à, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2021-SEINFRA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública Nº 015/2021-SEINFRA, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO (PT 1068720-47 - CONVÊNIO Nº 894419/2019) NA SEDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA, CEARÁ.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

**CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO**



4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5- Devendo a Administração acompanhar a execução do contrato por meio de servidor devidamente designado, conformidade a artigo 67 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2021-SEINFRA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Itarema, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



- 5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Itarema, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Itarema.
- 6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Itarema, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Itarema, para este fim.

7.2- O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ RECEBIDO:



CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000

E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br | Tel.: (88) 3667-1133

AP
69



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO**



- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.
- c) Mediante termo circunstaciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 180 (cento e oito) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Itarema, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: Pavimentação em Vias e Logradouros: 0401.15.451.0285.1.004.0000 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00. Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão através do Ministério do Desenvolvimento Urbano, Convênio nº 894419/2019 (PT) 1068720-47 e contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itarema - CE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV** do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



21



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no **item 13.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itarema, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itarema /CE, ____ de ____ de ____.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

**CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO**



Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF:

02. _____

CPF:



23



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: CGC:

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:

NOME:

RG: CPF:

TELEFONE: (XX) ____ - ____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:

NOME:

RG: CPF:

TELEFONE: (XX) ____ - ____

OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O
ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOUVER.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS ENVELOPES)



H
JH